



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento destinado a doação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento com áreas de 4.633,31m² (quatro mil seiscentos e trinta e três virgula trinta e um metros quadrados), localizado no bairro COHAB, denominado "LOTEAMENTO JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS", conforme Projeto e Memorial Descritivo Arquivados no Setor de Engenharia desta Prefeitura.

Artigo 2º - Os lotes serão doados às pessoas que forem comprovadamente pobres na forma da Lei e eleitores neste Município.

Artigo 3º - Das doações a que se refere esta Lei, deverão ser efetivadas de forma a não onerar, a qualquer título, os cofres Públicos Municipal.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, se necessário for.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 11 de novembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL